

AS CONTRIBUIÇÕES DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJe) PARA A CELERIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Erick José Gomes Corrêa; Jossalhia Samilis da Silva Albuquerque; Maria Beatriz Silva Rodrigues; Talita Geovanna de Andrade Silva; Washington de Queiroz Alves.

erickj87@gmail.com; jossalhia11@gmail.com; mbiasilva235@gmail.com;
talitageovanna@outlook.com; omegawas@gmail.com;

1. INTRODUÇÃO

A justiça é o pilar fundamental de uma sociedade democrática, e sua efetividade é medida não apenas pela qualidade das decisões proferidas, mas também pela rapidez com que essas decisões são alcançadas. No contexto brasileiro, o sistema judiciário enfrenta há décadas um desafio significativo em relação à morosidade processual. As demandas crescem a cada ano, sobrecarregando tribunais e tornando a busca por justiça um processo demorado e oneroso para os cidadãos e empresas.

A celeridade processual sempre foi um objetivo almejado pelo sistema jurídico brasileiro, e o Processo Judicial Eletrônico (PJE) emerge como uma ferramenta essencial para alcançá-lo. Esta pesquisa busca analisar e demonstrar como a implementação e a utilização eficiente desta plataforma está sendo fundamental para superar os desafios históricos da lentidão processual no país, promovendo uma maior acessibilidade e confiabilidade no sistema de justiça brasileiro.

2. OBJETIVOS

- Analisar as vantagens da implementação de um sistema informatizado de gestão de processos judiciais;
- Comparar a celeridade processual antes e depois da implementação do PJE.

3. METODOLOGIA

Para este resumo expandido adotou-se a pesquisa bibliográfica como fonte de dados e informações e também dados estatísticos oriundos do site do TJPE que comprovam a efetividade nos julgamentos dos processos, a partir da implementação do Processo Judicial Eletrônico.

4. RESULTADO E DISCUSSÃO

Antes da informatização, o sistema judicial brasileiro era conhecido por ser lento, burocrático e propenso a erros. Segundo pesquisa do CNJ (2022) enquanto os processos físicos mostram uma média de 144,19 dias de tramitação, os processos judiciais eletrônicos apresentam uma média de 97,36 dias, o que indica redução de 48% do tempo no trâmite pelo PJe.

A introdução de sistemas de gestão de processos revolucionou a justiça brasileira, pois com o PJE, reduziu-se o uso de papel, a tramitação dos processos ficou mais rápida, e o acompanhamento

ficou mais acessível, visto que para se ter acesso a todos os autos é necessário apenas um computador com acesso à internet e um certificado digital para a autenticação.

Também foi possível reduzir ocorrências de falhas e simplificar resolução de erros burocráticos dos diversos tipos de usuários como analistas, advogados, ministério público e magistrados. Esse avanço é essencial para cumprir o Princípio da Celeridade Processual previsto no Art. 5º da Constituição Federal, inciso LXXVIII que dispõe que todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

Conforme Bulos (2012, p. 706-707) explica sobre princípio da razoável duração do processo, que as autoridades jurisdicionais (processo judicial) e administrativas (processo administrativo) devem exercer suas atribuições com rapidez, presteza e segurança, sem tecnicismos exagerados, ou demoras injustificáveis, viabilizando, a curto prazo, a solução dos conflitos.

Além disso, com o sistema do processo eletrônico é possível que seja constatada a ocorrência de prevenção, litispendência ou coisa julgada na distribuição do processo, com obtenção rápida de informações, e evitar demora quando da distribuição de processos, pela verificação dos dados.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação do Processo Judicial Eletrônico (PJE) no sistema jurídico brasileiro tem demonstrado ser uma solução eficaz para enfrentar os desafios históricos da morosidade processual. Os resultados da pesquisa revelam uma redução significativa no tempo de tramitação dos processos judiciais, além disso, o PJE simplifica procedimentos burocráticos, economiza recursos e permite um acesso mais ágil às informações processuais.

O PJE não apenas agiliza o sistema judicial, mas também elimina erros burocráticos e simplifica a distribuição de processos, tornando a busca por justiça mais eficiente e confiável, em comparação com os sistemas não informatizados.

Portanto, o Processo Judicial Eletrônico é uma ferramenta essencial que está contribuindo significativamente para melhorar a efetividade da justiça no Brasil, promovendo uma maior acessibilidade e confiabilidade no sistema judiciário e cumprindo o princípio da razoável duração do processo.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 8 out. 2023.

BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de Direito Constitucional. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

CNJ. Justiça em Números 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>. Acesso em: 07 out. 2023.